



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 09 DE 26 DE ABRIL DE 2021

**Abre créditos orçamentários
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis - MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis - MG, abrir créditos orçamentários;

Art.2º A abertura dos créditos orçamentários terá a seguinte classificação orçamentária:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0010– Saúde Humanizada	
10.301.0010.1.038 – Reforma/Ampliação da UBS	
449052.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 23.839,26
DR 102	
449052.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 16.000,00
DR 202	
TOTAL GERAL.....	R\$ 39.839,26

Art.3º Para abertura dos orçamentários acima, utiliza-se superávit financeiro ocorrido na DR 202 no valor de R\$ 16.000,00 e a anulação da seguinte dotação:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122 – Administração Geral	
10.122.0010– Saúde Humanizada	
10.122.0010.2.028 – Manutenção das Atividades Serviços de Saúde	
339047.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 5.000,00
DR 102	

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0010– Saúde Humanizada	
10.301.0010.2.027 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Depto Saúde	
339197.00 – Aporte Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 18.839,26

TOTAL GERAL.....R\$ 39.839,26

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

Carvalhópolis, 26 de Abril de 2021.

Luciano Teodoro de Souza
Presidente

Denil dos Reis Codignole
Vice-Presidente

Emílio Alfrânio Pereira
Secretário